

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 10.245, de 02 de Outubro de 2020.

(Dispõe sobre revogação de Portaria).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria nº 10.198, de 12 de Agosto de 2020, que concede afastamento ao servidor Juliano Corrêa Custódio Pereira, para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para ... de setembro de 2020.

Estância Turística de Avaré, 02 de outubro de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica e aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Arpoador Comércio de produtos Automotivos Manut. e Serviços Ltda

Empenho(s): 16757, 16756/2020

Valor: R\$ 19.913,95

Avaré, 06 de outubro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: BH Farma Comércio Ltda

Empenho(s): 15003/2019; 8216/2020

Valor: R\$ 11.386,00

Avaré, 06 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal e/ou UPA, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: IFS Diagnóstico por Imagem Ltda Epp

Empenho(s): 16526, 14292/2020

Valor: R\$ 562.080,07

Avaré, 06 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de mão de obra para execução de reparos em vias públicas, com assentamento de guias pré moldadas e de pavimentos com lajotas de concreto, com espessura de 8,0 cm, em diversas vias públicas do município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Maria Gabriela Pereira Santos Me

Empenho(s): 283/2020

Valor: R\$ 34.225,69

Avaré, 06 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 04 tendas 10x10 na Rua Maranhão em frente a Caixa Econômica Federal no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2020, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para organização de filas na Instituição financeira, a fim de combater a proliferação do COVID-19.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 16552/2020

Valor: R\$ 10.800,00

Avaré, 06 de outubro de 2020

THAIS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica RR 2C e massa asfáltica usinada a quente, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 7649, 15735/2020

Valor: R\$ 17.018,30

Avaré, 06 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda

Empenho(s): 276/2020

Valor: R\$ 1.366,00

Avaré, 06 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

V TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 549/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 – PROCESSO Nº. 206/2020

Considerando a CI 590053 da Secretaria Municipal de Fazenda, nesta data, o Senhor ITAMAR DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br/home.

Data de Encerramento: 20 de outubro de 2.020 às 09h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de outubro de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Atos de Pessoal

Despachos



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
Secretaria Municipal de Administração

Despacho – SUSPENSÃO DA PRORROGAÇÃO DE POSSE

INTERESSADOS : ROGÉRIA ROSSINI E ANDRÉA DE FÁTIMA FRAGOSO

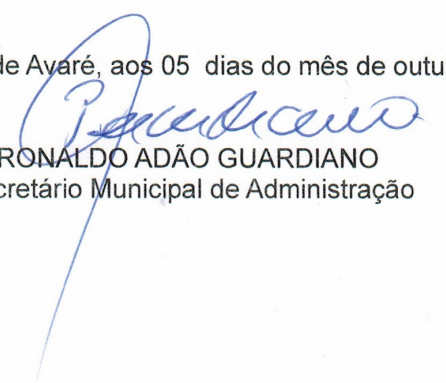
*Considerando que as candidatas **Rogéria Rossini e Andreia de Fatima Fragoso**, aptas para o cargo de **PEB I**, em condição resolutiva, tiveram prorrogação de posse concedida até a presente data,*

Considerando as atividades e regime de teletrabalho, trazidas através do Decreto 5874/20, que envolvem as atividades pedagógicas previstas até o dia do encerramento do ano letivo, justificada através da CI 584609/20, da Secretaria Municipal da Educação, a necessidade de profissionais para reposição do quadro,

Ficam notificadas as candidatas Rogéria Rossini e Andreia de Fátima Fragoso, aptas para o cargo de PEB I, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para providências de nomeação, posse e exercício, de imediato, afim e atender as demandas justificadas pela gestora da pasta, na CI 584609/20,

Dê-se ciência aos interessados.
Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração